



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**EDITAL**  
**PROCESSO Nº. 049/2010**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010**

O Município de Bandeirante - SC, a partir do Prefeito Municipal, senhor **Celso Biegelmeier**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Por Item**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, e que para tal estará recebendo até as **14 horas** do dia **04 de Janeiro de 2011**, na Prefeitura Municipal de Bandeirante, no Departamento de Licitações, os envelopes contendo as propostas e documentações referentes ao presente edital, cuja abertura dos envelopes será realizada no dia **04 de Janeiro de 2011** às **14h45min**, no mesmo local acima mencionado.

**01 – OBJETO**

1.1 - O objeto do edital consiste na cotação de preços para a aquisição de materiais de expediente para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo do município Bandeirante – SC.

1.2 – Os materiais adquiridos serão destinados para uso junto as unidades escolares, o centro de educação infantil e o setor administrativo da educação, para o período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011, conforme relação descrita a seguir:

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Un.</b>	<b>Materiais</b>	<b>V. Un. Máx.</b>
01	100	Pct	Balões coloridos – pct 50 unidade	3,43
02	100	Pct	Balões para formatura com estrelinhas –tm7 –pct50uni	18,53
03	30	un	Barbante de algodão – rolo com 250 Gr	3,95
04	10	cx	Borracha de apagar –tam.médio –cx 40 unidade	7,81
05	200	un	Caderno de caligrafia pequeno com 48 folhas	1,393
06	200	un	Caderno de desenho pequeno com 48 folhas	0,84
07	200	un	Caderno de desenho grande espiral com 48 folhas	2,1
08	200	un	Caderno quadriculado pequeno com 48 folhas	0,845
09	200	cx	Lápis de cor grande com 24 unidades	6,63
10	8	cx	Caneta tinta azul –cx com 50 unidade	22,00
11	10	cx	Canetinha de lamina - várias cores	1,96
12	50	kg	Carga para pistola fina de cola quente 11,2 m x 30 cm	16,15
13	50	kg	Carga para pistola grossa de cola quente 11,2 m x 30 cm	26,60
14	1000	un	Cartolinas coloridas	0,426
15	100	un	CD-RW virgem regravável	1,66
16	15	cx	Cola em bastão 10gr – cx com 12 unidades	14,10
17	25	un	Cola grande – tubo de 1kg	8,33
18	35	un	Corretivo liquido com 18 ml	1,06
19	10	cx	Disquetes – cx com 10 unidade	9,665
20	50	un	DVD virgem	1,66
21	1000	un	E VA coloridos - 40X60 cm	1,51



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

22	10	un	Estilete largo	1,33
23	100	un	Fita adesiva marrom (crepe) larga 45X50 com 3 metros	14,426
24	8	un	Folhas de isopor com 1cm	1,283
25	30	un	Folhas de isopor com 2 cm	2,42
26	150	cx	Giz de cera grande grosso –cx com 12 unidade	1,8
27	3	cx	Laminas para impressora –cx com 50 unidades	38,13
28	3	cx	Lamina para retroprojeter –cx com 100 unidades	54,96
29	15	cx	Lápis de escrever preto –cx com 144 unidades	29,66
30	100	cx	Lápis de aquarela grande –cx com 12 unidades	9,91
31	80	un	Lixa preta grossa	0,955
32	150	cx	Massa de modelar –cx com 06 unidades	1,33
33	30	cx	Palito de picolé com 100 unidade	2,166
34	1	cx	Papel carbono azul-cx com 100 folhas	28,033
35	1000	un	Papel cartão de varias cores	0,576
36	3	un	Papel contac transparente –rolos com 5 metros	40,96
37	50	pct	Papel credex – pct 50 unidades	5,99
38	1000	un	Papel dobradura diversas cores	0,21
39	1000	un	Papel dupla face- diversas cores	0,543
40	200	un	Papel laminado	0,646
41	60	cx	Papel de ofício a4 – pct com 500 folhas- cx com 10 resmas	119,99
42	10	un	Pen drive de 2 Gb	33,48
43	5	un	Perfurador grande	35,53
44	15	un	Pincéis atômico varias cores – cx com 12 unidade	14,67
45	100	un	Prato de papel grande –pct com 12 unidades	4,02
46	20	un	Apagador de quadro de vidro	3,38
47	50	un	Régua plástica de 30 cm	0,34
48	1000	un	Refil para pincel de quadro de vidro – varias cores	2,595
49	150	un	Tesouras pequenas de ponta redondas	1,233
50	80	un	Tinta guache várias cores – tubo com 500 ml	4,816
51	20	un	Tinta para tecido várias cores – com 37 ml	1,48
52	200	un	Massa de modelar pula-pula (cores diversas)	5,683
53	150	un	Apontador grande de lápis com depósito	1,195
54	40	un	Papel pardo com 60 cm – kg	13,87
55	80	un	Pincéis para quadro de vidro várias cores	4,546
56	300	un	Cola pequena – tubo de 40 GR	0,883
57	30	un	Fita durex pequena 12X30 com 10 metros	1,116
58	8	un	Grampeador grande	48,98
59	20	un	Pistola de cola quente	13,88
60	20	un	Pistola de cola quente pequena	8,88
61	30	cx	Papel vergê caixa com 50 folhas 210 x 297 mm (A4)	11,75



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

62	10	un	Tesouras grandes	5,60
----	----	----	------------------	------

#### 1.2 - ABERTURA DA SESSÃO PARA INÍCIO DOS LANCES.

DATA/HORA: 04/01/2011 as 14:45 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bandeirante - Sala de Reuniões.

#### 02 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Bandeirante, sito a Av. Santo Antônio, s/nº, centro, até as 14h30min do dia 04 de Janeiro de 2011, em dois envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, denominados, respectivamente de Nº. **01- PROPOSTA** e Nº. **02- DOCUMENTAÇÃO**.

2.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, constando na parte externa a seguinte inscrição:

**ENVELOPE Nº. 01 - "Proposta".**

A Sra. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Bandeirante

PROCESSO Nº. 049/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2010

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: .....

**ENVELOPE Nº. 02 - "Documentação".**

A Sra. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Bandeirante

PROCESSO Nº. 049/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 013/2010

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: .....

#### 03 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento dar-se-á até as 14h30min dia 04 de Janeiro de 2011, com documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.2 - A documentação referente ao credenciamento (**anexo I**) e a declaração dos requisitos habilitatórios (**anexo II**) deverão ser apresentados **fora dos envelopes** de Proposta e Documentação (Lei 10.520, art. 4º, inciso VI e VII).

3.3 - O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) No caso do representante ser sócio ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social e se houver as alterações contratuais ou Estatuto da mesma.

b) Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração registrada em cartório.

#### 04 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que apresentarem produtos diferentes dos solicitados ou fizerem referências a propostas de concorrentes, implicando em sua imediata rejeição.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, com as especificações do produto, sua marca e que atendam ao objeto da licitação, seus preços unitários em algarismos, já



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

incluídos, nos mesmos, todos os impostos, seguros, fretes e demais necessários ao fornecimento dos bens licitados.

4.3 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente assinada pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço e nº. do CNPJ da proponente;

b) Valor Unitário por item, discriminados o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até **03 (três) casas decimais após a vírgula**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos, seguros, fretes e demais necessários ao fornecimento dos bens licitados.

4.4 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos, sendo que o valor total máximo bloqueado para a aquisição dos materiais é de valor total de R\$ 31.000,80.

4.5 - A vigência da proposta é para o ano de 2011.

#### 05 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - A Documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE Nº. 02, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Administração Municipal designado para tal ato, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

##### 5.1.1 - **Habilitação Jurídica:**

5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores e no caso de empresa individual, registro comercial. O contrato social deverá estar em conformidade com o novo código civil brasileiro.

5.1.3 - **Certidão simplificada da Junta Comercial**, declarando se é microempresa ou empresa de pequeno porte desde que a empresa queira se assegurar dos benefícios constantes da Lei Complementar Nacional nº 123 de 15 de dezembro de 2006, se não for este o caso está dispensada da apresentação da mesma. Em se tratando da regularidade fiscal será aplicado o art. 43 e seu § 1º, da Lei Complementar 123, para micros e pequenas empresas; nos casos da empresa não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte dispensa-se a apresentação desta certidão.

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 5.2 - **Habilitação Fiscal:**

5.2.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Nacional** (certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Fazenda **Estadual** e **Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

5.2.2 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.2.3 - Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**.

5.3 - Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada à cópia fotostática.

5.4 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto será devolvido para a empresa, no final da sessão.

#### 06 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas.

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecido neste edital.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**

#### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

6.3 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por item.

6.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços, ficando assegurado à preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

6.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.7 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.8 - É vedado à oferta de lance com vista ao empate.

6.9 - A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.10 - Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.13.1 - As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.13.4 - Para as demais empresas participantes que não se enquadram na lei Complementar nº 123/06, a falta de apresentação de um ou mais documentos, implicará na imediata inabilitação do licitante bem como, será considerado inabilitado o licitante que apresentar de forma incompleta, incompreensiva ou ilegível, com erros, omissões, emendas ou ressalvas quaisquer exigências contidas no item anterior, de forma a comprometer a análise e apreciação das propostas apresentadas neste certame.

6.14 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

6.15 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15.1 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

6.16 - Nas situações previstas nos itens 6.10, 6.12 e 6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.17 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 (habilitação) deste Edital.

6.18 - A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.19 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.20 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão do Pregoeiro.

#### **07 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 – O critério para julgamento das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, desde que atendido as especificações constantes deste Edital.

#### **08 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

#### **09 - DAS PENALIDADES**

9.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93.

9.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Municipalidade poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

9.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**

#### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

9.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital correrão por conta dos Recursos Próprios, do ensino infantil, ensino fundamental e Fundeb, vigentes no orçamento, na seguinte rubrica contábil:

06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 Departamento de Educação

(77) 06.01.2.019.3.3.90.30.16.00.00.00.0105

(86) 06.01.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00.0105

(49) 06.01.2.020.3.3.90.30.16.00.00.00.0102

(104)06.01.2.020.3.3.90.30.16.00.00.00.0113

#### **11 - DA FORMA DE ENTREGA E DO LOCAL**

11.1 - Os objetos licitados deverão ser entregues a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, conforme as necessidades da secretaria, pelo período do ano de 2011, a partir da data constante na Autorização de Fornecimento, emitido pela Municipalidade.

11.2 - Os objetos deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo junto a Prefeitura Municipal, Av. Santo Antônio, s/n, centro, CEP 89905-000, Bandeirante - SC, em conformidade com o licitado e mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

11.3 - Qualquer alteração no prazo de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito do contratante.

#### **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento do objeto do Pregão Presencial nº. 013/2010 de 16 de Dezembro de 2010, será efetuado, pelo contratante, em depósito bancário, na conta informada pela vencedora do certame, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos objetos, mediante determinação de seu valor devidamente processadas junto à Contadoria Municipal.

#### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - O Prefeito Municipal de Bandeirante poderá até a ordem de fornecimento do objeto da Licitação, desqualificar, por despacho fundamentado, qualquer licitante, sem direito a indenização ou ressarcimento, se tiver conhecimento de qualquer ato ou fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo Licitatório, que desabone a sua idoneidade.

13.2 - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.4 - Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará os objetos licitados, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

13.5 - Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo da Municipalidade, junto ao Departamento de Licitações, sito a Avenida Santo Antônio, s/n, centro, CEP 89905-000, Fone/FAX (0xx49) 3626-0012, em horário normal de expediente das 8 às 12 horas e da 13h30min às 17h30min ou pelo site: [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

13.6 - Os produtos licitados deverão ser entregues com prazo de validade superior a um ano, ficando o proponente vencedor obrigado a substituir os produtos vencidos ou com validade inferior a um ano.

13.7 - Faz parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento;

Anexo II - Declaração de que apresenta os requisitos habilitatórios;

Anexo III - Minuta do Contrato.

#### **14 - DO FORO**

14.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão, Administrativamente, ou no Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, se for o caso.

Bandeirante - SC, 15 de Dezembro de 2010.

**CELSO BIEGELMEIER**

Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE</b>  CNPJ: 01.612.528/0001-84      Telefone: 0xx49-36260012 AVENIDA SANTO ANTONIO C.E.P.: 89905-000 - BANDEIRANTE - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 13/2010 - PR</b>
	Processo Administrativo: 5340-49/2010 Data do Processo Adm.: 16/12/2010 Processo de Licitação: 49/2010 Data do Processo: 16/12/2010

Folha: 1/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unif. Máxim	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	PCT	BALÕES COLORIDOS - PCT COM 50 UNIDADES		3,43		
2	100,00	PCT	BALÕES PARA FORMATURA COM ESTRELINHAS - TAMANHO 7 - VÁRIAS CORES - PCT. COM 50 UNIDADES.		18,53		
3	30,00	UN.	BARBANTE DE ALGODÃO - ROLO COM 250 GR.		3,95		
4	10,00	CX.	BORRACHA DE APAGAR - TAM. MÉDIO - CX. COM 40 UNIDADES		7,81		
5	200,00	UN.	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM 48 FOLHAS		1,393		
6	200,00	UN.	CADERNO DE DESENHO PEQUENO COM 48 FOLHAS		0,84		
7	200,00	UN.	CADERNO DE DESENHO GRANDE, ESPIRAL COM 48 FOLHAS		2,10		
8	200,00	UN.	CADERNO QUADRICULADO PEQUENO COM 48 FOLHAS		0,845		
9	200,00	CX.	LÁPIS DE COR GRANDE - CX. COM 24 UNIDADES		6,63		
10	8,00	CX.	CANETA TINTA AZUL - CX COM 50 UNIDADES		22,00		
11	10,00	CX.	CANETINHA DE LAMINA - VARIAS CORES - CX		1,96		
12	50,00	KG.	CARGA PARA PISTOLA FINA DE COLA QUENTE 11,2 M X 30 CM		16,15		
13	50,00	KG.	CARGA PARA PISTOLA GROSSA DE COLA QUENTE 11,2 M X 30 CM		26,60		
14	1.000,00	UN.	CARTOLINAS COLORIDAS		0,426		
15	100,00	UN.	CD - RW VIRGEM REGRAVÁVEL		1,66		
16	15,00	CX.	COLA EM BASTÃO 10 GR - CX. COM 12 UNIDADES		14,10		
17	25,00	UN.	COLA GRANDE - TUBO DE 1Kg		8,33		
18	35,00	UN.	CORRETIVO LIQUIDO COM 18 ML		1,06		
19	10,00	CX.	DISQUETES - CX COM 10 UNIDADES		9,665		
20	50,00	UN.	DVD VIRGEM		1,66		
21	1.000,00	UN.	E V A COLORIDO 40 X 60 CM		1,51		
22	10,00	UN.	ESTILETE LARGO		1,33		
23	100,00	UN.	FITA ADESIVA MARRON (Crepe) LARGA 45x50 COM 3 METROS		14,426		
24	8,00	UN.	FOLHAS DE ISOPOR COM 1CM		1,283		
25	30,00	UN.	FOLHAS DE ISOPOR COM 2CM		2,42		
26	150,00	CX.	GIZ DE CÉRA GRANDE, GROSSO - CX. COM 12 UNIDADES		1,80		
27	3,00	CX.	LÂMINAS PARA IMPRESSORA - CX. COM 50 UNIDADES		38,13		
28	3,00	CX.	LÂMINAS PARA RETROPROJETOR - CX. COM 100 UNIDADES		54,96		
29	15,00	CX.	LÁPIS DE ESCREVER PRETO - CX. COM 144 UNIDADES		29,66		
30	100,00	CX.	LÁPIS DE COR AQUARELA GRANDE - CX. COM 12 UNIDADES		9,91		
31	80,00	UN.	LIXA PRETA GROSSA		0,955		
32	150,00	CX.	MASSA DE MODELAR - CX COM 06 UNIDADES		1,33		
33	30,00	PCT	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES		2,166		
34	1,00	CX.	PAPEL CARBONO AZUL - CX COM 100 FOLHAS		28,033		
35	1.000,00	UN.	PAPEL CARTÃO DE VÁRIAS CORES		0,576		
36	3,00	ROL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO COM 5 METROS		40,96		
37	50,00	PCT	PAPEL CREDEX - PCT. COM 50 UNIDADES		5,99		
38	1.000,00	FLS	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES		0,21		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE</b>  CNPJ: 01.612.528/0001-84      Telefone: 0xx49-36260012 AVENIDA SANTO ANTONIO C.E.P.: 89905-000 - BANDEIRANTE - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 13/2010 - PR</b>
	Processo Administrativo: 5940-49/2010 Data do Processo Adm.: 16/12/2010 Processo de Licitação: 49/2010 Data do Processo: 16/12/2010

Folha: 2/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Prego Unit. Máximo	Prego Unitário	Prego Total
39	1.000,00	FLS	PAPEL DUPLA FACE - DIVERSAS CORES		0,543		
40	200,00	UN.	PAPEL LAMINADO		0,646		
41	60,00	CX	PAPEL DE OFÍCIO A4 - PCT COM 500 FOLHAS - CX COM 10 RESMAS		119,99		
42	10,00	UN.	PEN DRIVE DE 2 GB		33,48		
43	5,00	UN.	PERFURADOR GRANDE		35,53		
44	15,00	CX.	PINCÉIS ATÔMICOS, VÁRIAS CORES - CX. COM 12 UNIDADES		14,67		
45	100,00	PCT	PRATO DE PAPEL GRANDE - PCT. COM 12 UNIDADES		4,02		
46	20,00	UN.	APAGADOR DE QUADRO DE VIDRO		3,38		
47	50,00	UN.	RÉGUA PLÁSTICA DE 30cm		0,34		
48	1.000,00	UN.	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO DE VIDRO - VÁRIAS CORES		2,595		
49	150,00	UN.	TESOURAS PEQUENAS DE PNTA REDONDA		1,233		
50	80,00	UN.	TINTA GUACHE, VÁRIAS CORES - TUBO GRANDE COM 500 ML		4,816		
51	20,00	UN.	TINTA PARA TECIDO, VÁRIAS CORES - COM 37 ML		1,48		
52	200,00	POTE	MASSA DE MODELAR PULA-PULA (CORES DIVERSAS)		5,683		
53	150,00	UN.	APONTADOR GRANDE DE LÁPIS COM DEPÓSITO		1,195		
54	40,00	KG.	PAPEL PARDO		13,87		
55	80,00	UN.	PINCÉIS PARA QUADRO DE VIDRO VÁRIAS CORES		4,546		
56	300,00	UN.	COLA PEQUENA - TUBO DE 40Gr		0,883		
57	30,00	UN.	FITA DUREX PEQUENA 12x30 COM 10 METROS		1,116		
58	8,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE		48,98		
59	20,00	UN	PISTOLA COLA QUENTE		13,88		
60	20,00	UN.	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA		8,88		
61	30,00	CX	PAPEL VERGÊ CAIXA COM 50 FOLHAS 210 X 297 MM (A4)		11,75		
62	10,00	UN.	TESOURAS GRANDES		5,60		

(Valores expressos em Reais R\$)      Total Geral: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010**

**CRENCIAMENTO**

Através do presente, CRENCIAMENTO o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, está apto a participar da licitação instaurada pelo Município de Bandeirante - SC, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Bandeirante - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo e Legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010**

**DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Declaro para os devidos fins da Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 013/2010, que a empresa \_\_\_\_\_, tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto e que a mesma apresenta todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital acima citado.

Bandeirante - SC \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo e Legível: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

#### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO N.º .../2011 MODALIDADE: compra e venda.

Processo n.º 049/2010  
Pregão Presencial n.º 013/2010  
Homologado em:

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, CGC/MF 01.612.528/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Celso Biegelmeier**, brasileiro, casado, CPF n.º 423.780.609-04, RG n.º 13/R.1.654.262 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Prata, neste Município, doravante denominado simplesmente de **Contratante**.

**CONTRATADA:** Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ..... n.º ... Cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CGC/MF sob o n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., neste ato representado por seu (Diretor/Representante legal) o Sr. ...., brasileiro, (estado civil), CPF n.º ....., CI n.º ....., residente e domiciliado a Rua ....., n.º ....., Bairro ....., cidade ....., Estado de ....., a seguir denominado de **Contratada**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato se fundamenta nas disposições estatuídas pelas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 com suas alterações posteriores vigentes e demais legislações aplicadas, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como nas condições estabelecidas pelo Processo n.º 049/2010, modalidade Pregão Presencial n.º 013/2010 de 16/12/2010, homologado em .../.../.... e proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do edital consiste na cotação de preços para a aquisição de materiais de expediente para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo do município Bandeirante – SC.

1.2 – Os materiais adquiridos serão destinados para uso junto as unidades escolares, o centro de educação infantil e o setor administrativo da educação, para o período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011, conforme relação descrita a seguir:

Item	Qtd.	Un.	Materiais	V. Un. Máx.
01	100	Pct	Balões coloridos – pct 50 unidade	3,43
02	100	Pct	Balões para formatura com estrelinhas –tm7 –pct50uni	18,53
03	30	un	Barbante de algodão – rolo com 250 Gr	3,95
04	10	cx	Borracha de apagar –tam.médio –cx 40 unidade	7,81
05	200	un	Caderno de caligrafia pequeno com 48 folhas	1,393
06	200	un	Caderno de desenho pequeno com 48 folhas	0,84
07	200	un	Caderno de desenho grande espiral com 48 folhas	2,1
08	200	un	Caderno quadriculado pequeno com 48 folhas	0,845
09	200	cx	Lápis de cor grande com 24 unidades	6,63
10	8	cx	Caneta tinta azul –cx com 50 unidade	22,00
11	10	cx	Canetinha de lamina - várias cores	1,96



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

12	50	kg	Carga para pistola fina de cola quente 11,2 m x 30 cm	16,15
13	50	kg	Carga para pistola grossa de cola quente 11,2 m x 30 cm	26,60
14	1000	un	Cartolinas coloridas	0,426
15	100	un	CD-RW virgem regravável	1,66
16	15	cx	Cola em bastão 10gr – cx com 12 unidades	14,10
17	25	un	Cola grande – tubo de 1kg	8,33
18	35	un	Corretivo liquido com 18 ml	1,06
19	10	cx	Disquetes – cx com 10 unidade	9,665
20	50	un	DVD virgem	1,66
21	1000	un	E VA coloridos - 40X60 cm	1,51
22	10	un	Estilete largo	1,33
23	100	un	Fita adesiva marrom (crepe) larga 45X50 com 3 metros	14,426
24	8	un	Folhas de isopor com 1cm	1,283
25	30	un	Folhas de isopor com 2 cm	2,42
26	150	cx	Giz de cera grande grosso –cx com 12 unidade	1,8
27	3	cx	Laminas para impressora –cx com 50 unidades	38,13
28	3	cx	Lamina para retroprojeter –cx com 100 unidades	54,96
29	15	cx	Lápis de escrever preto –cx com 144 unidades	29,66
30	100	cx	Lápis de aquarela grande –cx com 12 unidades	9,91
31	80	un	Lixa preta grossa	0,955
32	150	cx	Massa de modelar –cx com 06 unidades	1,33
33	30	cx	Palito de picolé com 100 unidade	2,166
34	1	cx	Papel carbono azul-cx com 100 folhas	28,033
35	1000	un	Papel cartão de varias cores	0,576
36	3	un	Papel contac transparente –rolos com 5 metros	40,96
37	50	pct	Papel credex – pct 50 unidades	5,99
38	1000	un	Papel dobradura diversas cores	0,21
39	1000	un	Papel dupla face- diversas cores	0,543
40	200	un	Papel laminado	0,646
41	60	cx	Papel de ofício a4 – pct com 500 folhas- cx com 10 resmas	119,99
42	10	un	Pen drive de 2 Gb	33,48
43	5	un	Perfurador grande	35,53
44	15	un	Pincéis atômico varias cores – cx com 12 unidade	14,67
45	100	un	Prato de papel grande –pct com 12 unidades	4,02
46	20	un	Apagador de quadro de vidro	3,38
47	50	un	Régua plástica de 30 cm	0,34
48	1000	un	Refil para pincel de quadro de vidro – varias cores	2,595
49	150	un	Tesouras pequenas de ponta redondas	1,233
50	80	un	Tinta guache várias cores – tubo com 500 ml	4,816
51	20	un	Tinta para tecido várias cores – com 37 ml	1,48



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

52	200	un	Massa de modelar pula-pula (cores diversas)	5,683
53	150	un	Apontador grande de lápis com depósito	1,195
54	40	un	Papel pardo com 60 cm – kg	13,87
55	80	un	Pincéis para quadro de vidro várias cores	4,546
56	300	un	Cola pequena – tubo de 40 GR	0,883
57	30	un	Fita durex pequena 12X30 com 10 metros	1,116
58	8	un	Grampeador grande	48,98
59	20	un	Pistola de cola quente	13,88
60	20	un	Pistola de cola quente pequena	8,88
61	30	cx	Papel vergê caixa com 50 folhas 210 x 297 mm (A4)	11,75
62	10	un	Tesouras grandes	5,60

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2 - Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor correspondente ao montante de R\$ ..... (.....).

2.1 - O pagamento do objeto do Pregão Presencial n°. 013/2010 será efetuado, pelo contratante, até o 10º dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante determinação de seu valor devidamente processado junto à Contadoria Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta dos Recursos Próprios, do ensino infantil, ensino fundamental e Fundeb, vigentes no orçamento, na seguinte rubrica contábil:

06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

01 Departamento de Educação

(77) 06.01.2.019.3.3.90.30.16.00.00.00.0105

(86) 06.01.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00.0105

(49) 06.01.2.020.3.3.90.30.16.00.00.00.0102

(104)06.01.2.020.3.3.90.30.16.00.00.00.0113

#### CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4 - Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5 - A CONTRATADA obriga-se fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial n°. 013/2010 a qual, como todos os documentos da licitação e especificações do CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alterações que possa comprometer a manutenção do presente.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**

#### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

5.2 - A CONTRATADA responderá pelos vícios dos produtos que se compromete a fornecer, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Municipalidade isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da aquisição do objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE ENTREGA E PRAZOS**

6 - Os objetos licitados serão entregues a licitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, no período do ano de 2011, a partir da autorização de fornecimento expedida por parte desta Municipalidade.

6.1 - As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

6.2 – a vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2011.

6.3 - Os saldos correspondentes às quantidades não utilizadas durante o período de vigência do contrato serão considerados extintos após essa data.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7 - Se a CONTRATADA descumprir as condições constantes no edital de Pregão Presencial e nos termos deste instrumento contratual ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93.

7.1 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Pregão, a Municipalidade poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

7.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

8 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores vigentes.

8.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, a empresa contratada se sujeita ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

9 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão Presencial nº. 013/2010, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

10 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Bandeirante - SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011.

\_\_\_\_\_  
CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Empresa: .....  
Responsável: .....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: